

TERMO DE DOAÇÃO CFESS Nº 01/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS) E O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 26ª REGIÃO/AC.

O **Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.874.330/0001-65, representado legalmente pela Conselheira Presidenta **Kelly Rodrigues Melatti**, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.891.405-1 SSP/SP e do CPF nº 329.579.328-06, e de outro lado, o **Conselho Regional de Serviço Social 26ª Região/AC**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.038.658.0001-25, com sede na Rua Conquista, nº 460, Geraldo Fleming, CEP- 69918-864 – Rio Branco-AC, neste ato representado pela Conselheira Presidenta **Maria Tarcísia de Medeiros**, brasileira, assistente social, portadora do CPF nº 434.096.872-20, constituem o presente **TERMO DE DOAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de **DOAÇÃO** a transferência de R\$ 94.918,53 (noventa e quatro mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) do **CFESS** ao **CRESS 26ª REGIÃO/AC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 A presente **DOAÇÃO** tem como objetivo garantir o pagamento das despesas do último trimestre, possibilitando tempo hábil para revisão das estratégias de enfrentamento a inadimplência, de modo que seja possível o equilíbrio entre as receitas e despesas do Regional.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. O **CRESS 26ª REGIÃO/AC** não poderá utilizar dos valores em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de **DOAÇÃO**, sob pena de reversão.

3.1.1. O **CRESS 26ª REGIÃO/AC** deverá apresentar toda documentação comprovando a efetiva quitação dos débitos, **momento em que deverá apresentar prestação de contas anexado ao procedimento administrativo**.

3.1.2. O **CRESS 26ª REGIÃO/AC** deverá efetuar a devolução dos recursos em caso de não **UTILIZAÇÃO** dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1.1.

3.2. A violação das disposições deste instrumento submete os dirigentes do **CRESS 26ª REGIÃO/AC** aos procedimentos e sanções previstas no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

E por estarem, assim, justos e pactuados, assinam o presente Termo de **DOAÇÃO** em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

Brasília, na data de assinatura.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidenta

Maria Tarcísia de Medeiros
Conselho Regional de Serviço Social 26ª
REGIÃO/AC
Conselheira Presidenta